



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICIPIO DE BRAGANÇA



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO funcionarão a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2014 nos seguintes locais:

CASTRELOS

Secção de voto n.º 1 - Casa do Povo de Castrelos

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 1 e A - 478).

CARRAZEDO

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia de Carrazedo

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B - 3 e B - 402).

Bragança e Paços do Município, 13 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das freguesias e da sede do município



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICIPIO DE BRAGANÇA



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA funcionarão a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2014 nos seguintes locais:

IZEDA

Secção de voto nº 1 - Casa da Cultura Raúl Morais

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 2 e A - 2101).

CALVELHE

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Calvelhe

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B - 3 e B - 420 UE B-1 a UE B - 1).

PARADINHA NOVA

Secção de voto nº 3 - Sede da Junta de Freguesia de Paradinha Nova

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C - 2 e C -473).

Bragança e Paços do Município, 13 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das freguesias e da sede do município



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICIPIO DE BRAGANÇA



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAILDE

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAILDE funcionarão a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2014 nos seguintes locais:

PARADA

Secção de voto nº 1 - Pavilhão Multiusos de Parada

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 1 e A - 1606).

FAILDE

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Faílde

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B - 2 e B - 383).

Bragança e Paços do Município, 13 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das freguesias e da sede do município



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAINHOS E POMBARES

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAINHOS E POMBARES funcionarão a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2014 nos seguintes locais:

REBORDAINHOS

Secção de voto nº 1 - Casa do Povo de Rebordainhos

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 3 e A - 530).

POMBARES

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Pombares

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B - 1 e B - 143).

Bragança e Paços do Município, 13 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das freguesias e da sede do município



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICIPIO DE BRAGANÇA



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO funcionarão a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2014 nos seguintes locais:

RIO FRIO

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia de Rio Frio

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2 e A-713).

MILHÃO

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Milhão

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B - 2 e B - 481).

Bragança e Paços do Município, 13 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das freguesias e da sede do município



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICIPIO DE BRAGANÇA



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO funcionarão a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2014 nos seguintes locais:

SÃO JULIÃO DE PALACIOS

Secção de voto nº 1 - Seda Junta de Freguesia São Julião de Palácios

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 1 e A - 762).

DEILÃO

Secção de voto nº 2 - Casa do Povo de Deilão

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B - 1 e B - 560).

Bragança e Paços do Município, 13 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das freguesias e da sede do município



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO funcionarão a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2014 nos seguintes locais:

Freguesia de SÉ

Secção de voto nº 1 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 2 e A-3072).

Secção de voto nº 2 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3075 e A-5862).

Secção de voto nº 3 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-5864 e A-8422).

Secção de voto nº 4 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-8424 e A-10880).

Secção de voto nº 5 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-10881 e A-13306).

Secção de voto nº 6 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-13307 e A-15693).

Secção de voto nº 7 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-15695 e A-17690).

Secção de voto nº 8 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-17693 e A-19342).

Secção de voto nº 9 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-19343 e A-20857).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das freguesias e da sede do município



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

Secção de voto nº 10 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-20858 e A-22520).

Secção de voto nº 11 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-22521 e A-23963).

Secção de voto nº 12 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-23964 e A-25251).

Secção de voto nº 13 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-25253 e A-26521).

Secção de voto nº 14 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-26522 e A-27740).

Secção de voto nº 15 - Pavilhão Municipal

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-27741 e A-29054 UE A-5 a UE A -10).

Freguesia de SANTA MARIA

Secção de voto nº 16 - Cantina da Escola Secundária Miguel Torga

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-6 e B-4649).

Secção de voto nº 17 - Cantina da Escola Secundária Miguel Torga

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-4650 e B-6780).

Secção de voto nº 18 - Cantina da Escola Secundária Miguel Torga

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-6781 e B-8118 UE B-2 a UE B-2).

Freguesia de MEIXEDO

Secção de voto nº 19 - Escola Primária de Meixedo

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-1 e C-445).

Bragança e Paços do Município, 13 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)